

*** DGJUR - SECRETARIA DA 9ª CÂMARA CÍVEL ***

ATO ORDINATÓRIO

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0025070-24.2017.8.19.0000 Assunto: Recuperação Judicial / Recuperação judicial e Falência / Empresas / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 7 VARA EMPRESARIAL Ação: 0392048-72.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00241831 - AGTE: GALVAO PARTICIPAÇÕES S.A. AGTE: GALVAO ENGENHARIA S.A. ADVOGADO: FLÁVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO OAB/RJ-094605 AGDO: FLEURY E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS ADVOGADO: WANDER JOSE MILAGRES DE SOUZA OAB/MG-072758 ADVOGADO: MAURILIO AUGUSTO FLEURY AMARAL OAB/MG-072771 INTERESSADO: R2A SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA **Relator: DES. CARLOS AZEREDO DE ARAUJO** Funciona: Ministério Público TEXTO: ATO ORDINATÓRIO Despacho em petição física sem protocolo de R2A SERVIÇOS EMPRESARIAIS referente ao processo nº 0025070-24.2017.8.19.0000 - fls. 41: "A petição física em anexo foi enviada a este Órgão Julgador através do serviço de malotes, referindo autos de processo que tramita por meio eletrônico. Tendo em vista o disposto no art. 10, Lei nº 11.419/2006 deve ser digitalizada. Intime-se. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2018. DESEMBARGADOR CARLOS AZEREDO DE ARAUJO - Desembargador Relator".

id: 2907462

*** DGJUR - SECRETARIA DA 9ª CÂMARA CÍVEL ***

DECISÃO

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0003099-46.2018.8.19.0000 Assunto: Restituição de Contribuição / Previdência privada / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 14 VARA CÍVEL Ação: 0079285-88.2010.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00031732 - AGTE: FUNDAÇÃO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER ADVOGADO: TASSO BATALHA BARROCA OAB/RJ-165960 AGDO: SERGIO PEREIRA DE CARVALHO ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES OAB/RJ-080104 **Relator: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR** DECISÃO: AGRAVANTE: FUNDAÇÃO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER AGRAVADO: SERGIO PEREIRA DE CARVALHO RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLPHO ANDRADE MELLO DECISÃO Indefiro a suspensividade postulada, pois, prima facie, não se vê no valor de quatro mil reais algo desarrazoado para remunerar a perícia liquidatória. Intime-se para resposta. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2018. ADOLPHO ANDRADE MELLO DESEMBARGADOR 1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003099-46.2018.8.19.0000

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0003491-83.2018.8.19.0000 Assunto: Excesso de Execução / Valor da Execução / Cálculo / Atualização / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 4 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0196529-33.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00035927 - AGTE: FUNDO UNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIO PREVIDENCIA PROC. EST.: JULIANA CABRAL BENJO AGDO: SARA LUCIA DA SILVA ADVOGADO: FELIPE WILLCOX AMARAL COELHO TURL OAB/RJ-147833 **Relator: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR** Funciona: Ministério Público DECISÃO: AGRAVANTE: FUNDO UNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIO PREVIDENCIA AGRAVADO: SARA LUCIA DA SILVA RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLPHO ANDRADE MELLO DECISÃO Ao que se nota, por ora não há o risco a que se apegava a agravante para postular o efeito suspensivo, pois ainda carente de cálculo e decisão liquidatória. Indefiro. Intime-se para resposta. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2018. ADOLPHO ANDRADE MELLO DESEMBARGADOR 1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003491-83.2018.8.19.0000

Décima Câmara Cível

id: 2906993

*** DGJUR - SECRETARIA DA 10ª CÂMARA CÍVEL ***

DECISÃO

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0001544-91.2018.8.19.0000 Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 24 VARA CÍVEL Ação: 0291748-34.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00015825 - AGTE: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE ADVOGADO: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO OAB/RJ-081852 AGDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESTHER E ELIAS ADVOGADO: MANOEL DA SILVEIRA MAIA OAB/RJ-011368 **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** DECISÃO: ... Por tais fundamentos, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO na forma do art. 932, IV, a) e b), do Código de Processo Civil.

002. APELAÇÃO 0013786-32.2016.8.19.0007 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: BARRA MANSÁ 1 VARA CÍVEL Ação: 0013786-32.2016.8.19.0007 Protocolo: 3204/2017.00716814 - APELANTE: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA ADVOGADO: JOSEANE APARECIDA RICARTE DE SOUSA OAB/RJ-184506 APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. ADVOGADO: ELENY FOISER DE LIZA OAB/RJ-033473 **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** DECISÃO: ... Isto posto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, na forma do verbete sumular nº 568 do STJ, mantida a sentença na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos.